

**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO REALIZADA EM CONJUNTO COM O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU – REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 47.865.597/0001-09 E NIRE N° 3530003189-0.**

---

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2024, reuniram-se: Sra. Iêda Aparecida Patrício Novais (Coordenadora do Comitê), Sra. Grace Maria Silva Urbano (Membro), Sra. Karina Fonseca Lima (Membro), Sr. Luiz Carlos Nannini (Membro) e Sr. Leandro Toshio Matsuoka (Membro). Convidados: os membros do Conselho Fiscal: os Srs. Fabio Guimarães Serra, Roberto César de Oliveira Viegas, Vinicius Faraj, Rafael Ramos da Silva e a Sra. Izadora Rodrigues Normando Simões; os Sr. Diego Cavalcante Bastos (Partner) e Sr. Vinicius Coelho (Manager) da BDO RCS Auditores Independentes S/S; a Sra. Rosangela Paulino da Silva (Gerente de Contabilidade), Sr. Silvio Boimel (Superintendente de Finanças), Sr. Adinan Piolli (Superintendente de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno, Antônio Luís de Gois (Ouvidor) Sr. Maurício Akhnaton Dorini (Líder da Auditoria Interna), Sr. Edivaldo Marinho de Oliveira e o Sr. Dauton Emerson de Mello (Gerente do Societário) para secretariar a sessão.

**Ordem do dia:** 1) 2º ITR de 2024; 2) Partes Relacionadas; 3) Questionário de Maturidade de Governança e atualização de Mapa de Risco; 4) Relatório do Canal de Denúncia / Ouvidoria / Fala SP - referente ao período janeiro a setembro 2024 / 2023; 5) Canal de Consulta Prévia do Código de Conduta e Integridade; 6) Auditoria Interna: Atividades do Paint 2024 e o relatório de Gestão de Fomento Habitacional/Carta de Crédito; 7) Relatório do Comitê de Auditoria do 2 trimestre;

O Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, em Reunião realizada em 20/10/2021 acolhendo recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário que a divulgação das atas sejam efetivadas apenas por extrato, considerando o notório caráter confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Companhia, para exame dos órgãos de controle em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016.